

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, e artigos 50, II; 74; 75, I, e II; 76, II; e 79, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Halyne Carvalho de Oliveira e Helyda de Oliveira Carvalho**, filhas da ex-servidora **Isabel Bento de Oliveira**, matrícula n.º 34231-01.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal: **Vencimento: R\$ 605,57** (seiscentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e **Quinquênio: R\$ 242,23** (duzentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), nos termos do Processo n.º 3.383.336-9/2008,

Art. 2º O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.532.874-2/2008, de interesse de **WELLINGTON FERRO DE BRITO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 12 e 13, da Quadra 83, situados à Rua José de Melo, Vila Rosa, nesta Capital, passando a constituir o Lote 12/13, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 12/13	ÁREA	816,00m²
Frente para a Rua José de Melo.....	24,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 15	24,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 14.....	34,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	34,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 137, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.º 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.455.498-8/2004, de interesse de **BRÁULIO FERREIRA DE MELO E OUTRO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº. 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da Quadra 21, situados às ruas SB-04 e SB-08, Loteamento Portal do Sol I, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01/02 e 03/02, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 01, 02 e 03 em Lote 01/02/03

Lote 01/02/03	Área	1.134,41m²
Frente para a Rua SB-04.....	25,02m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua SB-08	32,66m	
Lado esquerdo, confrontando com a APM-19.....	38,50m	
Pela linha de chanfrado - Rua SB-04 com Rua SB-08.....	7,26m	

2. Desmembrando o Lote 01/02/03 em lotes 01/02 e 03/02

Lote 01/02	Área	594,41m²
Frente para a Rua SB-08.....	14,66m	
Fundo, confrontando com a APM-19	20,50m	
Lado direito, confrontando com o Lote 03/02.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua SB-04	25,02m	
Pela linha de chanfrado - Rua SB-04 com Rua SB-08.....	7,26m	

Lote 03/02	Área	540,00 m²
Frente para a Rua SB-08.....	18,00m	
Fundo, confrontando com a APM-19	18,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01/02.....	30,00m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os Decretos nºs. 3.157, de 19 de outubro de 2005 e 041, de 11 de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 138, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.383.570-1/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, ADRIANO MARTINS RODRIGUES DOS PASSOS, matrícula n.º 873110-01**, do cargo de *Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação**

de efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.605.504-9/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, JUDSON DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n.º 539821-2**, do cargo de *Analista em Obras e Urbanismo I, Nível A10, Referência "A"* do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 1º de dezembro de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de janeiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 3.580.994-5/2008, **RESOLVE exonerar, a pedido, CARLOS MARIANO MELO JÚNIOR, matrícula n.º 927953-1**, do cargo de *Analista em Obras e Urbanismo I, Nível A10, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a**